



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 156/2019.

"Dispõe sobre criação de Cargo no quadro dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Fica criado no quadro dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Platina, devidamente acrescido no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, o seguinte cargo de provimento efetivo:

Denominação do Cargo: Visitador Sanitário

Descrição Sumária das tarefas

Visitam domicílios periodicamente; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientam a comunidade para promoção da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participam de reuniões profissionais. Executam tarefas administrativas. Assessoram nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função

- Visitar domicílios
- Dialogar com a população; observar o ambiente físico; avaliar as condições de higiene; verificar a existência de animais; observar o relacionamento entre os membros da família; detectar problemas (saúde e social); acompanhar doentes portadores de doenças crônico-degenerativas; encaminhar para serviço de saúde; verificar obediência à prescrição médica; controlar as condições de armazenamento de medicamentos no domicílio; aferir pressão arterial (em alguns casos); identificar casos de violência doméstica; avaliar as condições de saúde dos animais.
- Orientar a comunidade para promoção da saúde:
- Orientar o paciente sobre o tratamento médico; orientar a família sobre cuidados com pacientes; orientar a família sobre vacinas; orientar a família na prevenção de acidentes domésticos; orientar a família sobre alimentação; orientar sobre direitos e órgãos competentes.
- Assistir os pacientes:
- Acionar os profissionais de saúde quando necessário; marcar consultas para os pacientes;
- Acionar os órgãos públicos em casos de negligência;
- Acompanhar visita do médico; acompanhar pacientes nos deslocamentos internos e

externos e encaminhar dietas para diabéticos e hipertensos; recepcionar pacientes na unidade de saúde; fazer exames de eletrocardiograma.

- Rastrear focos de doenças específicas;
- Visitar o local do foco (casa, escola e bairro);
- Verificar as condições do local; verificar fontes de risco; checar informações; informar aos órgãos competentes; informar a coordenação para acionar fiscalização sanitária; coletar material e dados in loco para análise (água); monitorar resultados de exames; convocar pacientes.

- Promover educação sanitária e ambiental:

Orientar sobre o uso da água; orientar sobre condições de higiene, conservação de alimentos, tratamento e limpeza de caixa d'água, construção de fossa; disposição do lixo e coleta seletiva de lixo; conscientizar sobre a criação de animais.

- Participar de campanhas preventivas:

Participar das campanhas de vacinação; preparar o material de apoio; distribuir material educativo, preservativos, material preventivo (cloro e escova de dente); clorar a água (preparo para colocação nos poços); convidar para participação de palestras.

- Incentivar atividades comunitárias:

- Organizar grupos de apoio.

- Participar de reuniões profissionais:

Participar de reuniões com profissionais da saúde, de treinamentos específicos (corage de água, banco de leite e outros), de grupos de estudo (projetos e ou temas específicos); assistir aos cursos de capacitação.

- Executar tarefas administrativas.

- Utilizar recursos de informática.

- Cadastrar a família; planejar roteiro de visitas; realizar mapeamentos da área.

- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Requisitos de qualificação para o Ingresso no cargo	Ensino Médio Completo.
Quantidade	01 vaga
Jornada de trabalho	40 horas semanais

Art. 2º O ingresso no cargo de provimento efetivo previsto nesta Lei se dará da seguinte forma:

Cargo	Recrutamento / Forma de Vínculo
Visitador Sanitário	Concurso Público



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

Art. 3º As verbas serão pagas com recursos próprios, constantes do orçamento municipal vigente, sendo desnecessário o Impacto Financeiro, tendo em vista a extinção do cargo de Agente Sanitário.

Cargo	Nível Salarial
Visitador Sanitário	R\$ 1.009,25

Art. 4º As verbas serão pagas com recursos próprios, constantes do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário. (conforme cálculo do impacto orçamentário em anexo).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se disposições contrárias, em especial o cargo de Agente Sanitário, constante no art. 1º da Lei nº. 444/90 de 31 de maio de 1990.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 16 de janeiro de 2019.


JOACIR BENEDITO CARRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
1º SECRETÁRIO